



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 28/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 11/04/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui o Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Netho Alves.

Distribuído em:

11/04/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

11/04/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 24/04/2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02 @

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

Institui o Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Jacareí, o Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar de seus integrantes.

Art. 2º O Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino visa oferecer suporte psicológico, prevenção, acolhimento e atendimento especializado aos alunos, professores e demais profissionais da educação que atuam na rede municipal de ensino, garantindo, de forma contínua, um ambiente educacional mais equilibrado e produtivo.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- I - Atendimento psicológico: acompanhamento profissional destinado à escuta, orientação e apoio emocional aos alunos e profissionais da educação;
- II - Saúde mental: estado de bem-estar no qual o indivíduo consegue lidar com as adversidades, ser produtivo e contribuir para a comunidade escolar.

Art. 4º São objetivos do Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03 e
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Institui o Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

I - Oferecer atendimento psicológico individual e/ou em grupo aos membros da comunidade escolar;

II - Disponibilizar formação continuada para a gestão do estresse, da ansiedade e do esgotamento profissional e emocional;

III - Criar espaços de acolhimento nas unidades escolares, de forma fixa ou itinerante, para escuta psicológica e apoio emocional;

IV - Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, entidades especializadas e profissionais da área para a ampliação do suporte oferecido;

V - Fomentar práticas de prevenção e promoção da saúde mental, visando ao bem-estar e à melhoria do ambiente escolar;

VI - Reduzir os impactos do estresse, do sofrimento psíquico e do desgaste emocional na qualidade das relações e no desempenho educacional.

Art. 5º O Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino poderá contar com a colaboração de universidades, organizações da sociedade civil e profissionais especializados para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2025.


NETHO ALVES
Vereador - PL

Autoria do Projeto: Vereador Netho Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Institui o Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, reconhecendo a importância da saúde mental dos alunos, profissionais de educação e demais funcionários para a qualidade do ensino e o bom funcionamento das instituições.

O ambiente escolar impõe desafios diários aos seus integrantes, especialmente aos professores, gestores, servidores e aos próprios alunos, que muitas vezes enfrentam situações de vulnerabilidade emocional, social ou familiar. A rotina intensa, a pressão por resultados e as adversidades cotidianas tornam imprescindível a implementação de um programa de suporte psicológico.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que transtornos como estresse, ansiedade e depressão são cada vez mais comuns no ambiente escolar, afetando não só o rendimento profissional e acadêmico, mas também a conveniência e o desenvolvimento saudável das pessoas envolvidas. Dessa forma, garantir um suporte psicológico contínuo contribui diretamente para a valorização desses profissionais, o bem-estar dos alunos e a melhoria das condições de trabalho e estudo.

O programa prevê a oferta de atendimento psicológico individual e coletivo, formação continuada para gestão emocional, espaços de acolhimento e parcerias estratégicas para fortalecer a saúde mental da comunidade escolar. A medida não apenas protege a saúde dos envolvidos, mas também valoriza suas trajetórias e favorece um ambiente educacional mais harmônico, refletindo em melhores índices de aprendizagem e convivência escolar.

Diante do exposto, esta iniciativa busca assegurar que todos os membros da comunidade escolar tenham o suporte necessário para enfrentar os desafios do cotidiano escolar, promovendo bem-estar e melhores condições de trabalho e aprendizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Institui o Programa de Atenção Psicológica à Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2025.


NETHO ALVES
Vereador - PL